

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1516 de 26/07/02

DECRETO Nº 10.704/02
DE 18 DE JULHO DE 2002

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar no valor de R\$ 25.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei 5.982, de 14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
15.10-339035	Serviços de Consultoria	25.000,00

Art. 2.º - O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado em balanço referente ao exercício de 2001.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de julho de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



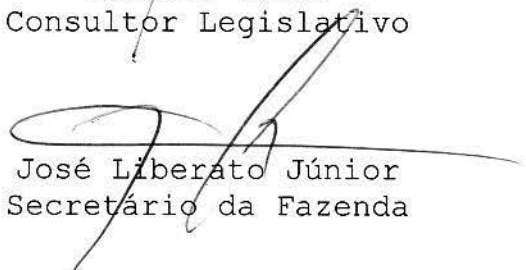
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.704

2

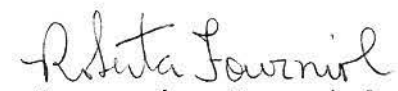


Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de
julho do ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos